



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1795**

*de 03 de março de 2004*

**Altera a redação da LEI Nº 1738/2003 de 10 de fevereiro de 2003 em todos os seus artigos e parágrafos na forma como descreve e dá outras providências**

*A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal - sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Passa a ter a seguinte redação:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado doar a INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - a Praça Modesto Gomes localizada próxima ao Aeroporto Internacional de Corumbá, com área de 4.507,50m<sup>2</sup> para que tenha finalidade e destino compatíveis com a Implantação e operação da infraestrutura aeroportuária, atendendo ao município de Corumbá.*

*A área doada tem os seguintes limites e metragens:*

*Ao Norte com a Rua Santos Dumont, por onde mede 155,15m;*

*Ao Sul Com a Alameda Flor de Lis, por onde mede 120,16m;*

*Ao Nascente Com a Rua Santos Dumont, por onde mede 14,56m.*

*Ao Poente com a Alameda Rose Rubra, por onde mede 54,60, cujo imóvel tem matrícula no Registro de Imóveis da 1º Circunscrição, sob número 23996 - Ficha 01, em 21 de junho de 2002.*

### **Art. 2º..**

*Passa ter seguinte redação:*

**Art. 2º..**

*A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei, para efetivação e Implantação da revitalização além da modernização da praça, sob pena de reversão.*

**Art. 3º..**

*Fica REVOGADO o artigo 3º.*

**Art. 4º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 03 DE MARÇO DE 2004*

*ÉDER MOREIRA BRAMBILLAPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 1795/2004 - 03 de março de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*